


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Sala 1805, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 2171-6505, São Paulo-SP - E-mail: sp1falencias@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min
DECISÃO

Processo Digital nº: **1125658-81.2018.8.26.0100**
 Classe - Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Concurso de Credores**
 Requerente: **OCEANAIR - Linhas Aéreas Ltda. e outro**
 Requerido: **OCEANAIR - Linhas Aéreas Ltda.**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Leonardo Fernandes dos Santos

Vistos.

1. Fls. 97090/97094: Manifestação da AJ. i. Com efeito, o prazo decorreu sem impugnações. Homologo a arrematação e autorizo a respectiva entrega mediante a assinatura dos termos de retirada. ii. Quanto ao item II “a” da manifestação, cópia da presente servirá de ofício ao BB para fechamento do câmbio e a imediata transferência dos valores relativos ao Leilão ML19002 para a conta judicial nº 70016887031, Agência 5905 do Banco do Brasil. iii. Item II “b”: Cópia da presente servirá de ofício ao BB para transferência dos valores depositados nas demais contas judiciais para a conta 70016887031, Agência 5905. Fica determinado também o encerramento das demais contas judiciais, bem como impossibilidade de abertura de novas contas, de modo que a conta nº 70016887031, Agência 5905 do BB seja a única vinculada a este processo até o encerramento. iv. Dou por assinados os autos de arrematação referidos pela AJ (fls. 93.573/93.578).

2. Ofícios: À AJ nos termos do art. 22, I, “m” da LFR.

3. Fls. 97106/97108, 97112: Observar Comunicado CG 219/2018.

4. Fls. 97278/97279: Expeça-se o MLE.

5. Fl. 97284: Anote-se.

6. Fl. 97287: Mantenho a decisão agravada por seus próprios fundamentos. **Anote-se o efeito suspensivo concedido pelo Exmo. Desembargador Relator no AI nº 2277556-31.2021.8.26.0000 (fls. 97387/97392).**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Sala 1805, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 2171-6505, São Paulo-SP - E-mail: sp1falencias@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

7. Fls. 97335/97338: Conheço dos embargos, por tempestivos, e no mérito dou-lhes provimento para determinar a inclusão da União no feito. Intime-se, via portal, na pessoa da Procuradoria Geral da União, UNIÃO FEDERAL - PRU 26.994.558/0001-23, para que seja comunicada ao Denatran a necessidade de obediência aos desbloqueios determinados na decisão de fls. 97088/97089.

8. Fls. 97348/97350, 97430/97437: Em relação ao alegado pela CEF, concedo prazo adicional de 30 dias para cumprimento. Em relação às contas escriturais, afetadas pela Lei 9703/98 e pela LC 151/15, manifeste-se o AJ. Quanto ao BB, manifeste-se igualmente o AJ.

9. Fl. 97384: Reporto-me ao consignado no item 7 desta.

10. Fls. 97387/97392: Cumpra-se o v. Despacho.

11. Fls. 97397/97398: Ciência do informado pelo Leiloeiro.

12. Fls. 97453: Ao AJ.

13. Ao MP.

Intime-se.

São Paulo, 07 de dezembro de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**